



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA 0251 / 2023

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto em Lei nº 4.025/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão Organizadora e Executadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação no SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 57, X da Lei Orgânica do Município:

**PRESIDENTE: VIVIANE SCHUMISNKI RIBEIRO ZANONI –
Gerente do Setor Administrativo – MATRICULA: 2321**

**MEMBRO: DANIELI FERNANDA TOMAELLI – Engenheira
Ambiental – MATRICULA: 2631**

**MEMBRO: VALDECIR DOS SANTOS – Gerente da Seção de Recursos
Humanos – MATRICULA: 1251**

**MEMBRO: JOCEMAR CHAGAS DE MORAES – Chefe do Setor
Operacional – MATRICULA: 2701**

§ 1º - O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

§ 2º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ao Chefe do Recurso Humanos, o qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em Edital.

Art. 2º - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos limites da previsão orçamentaria e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames do Art. 253 à 255 da Lei nº 1886/94, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO

Diretor do SAAE